

CONDOMÍNIO AQUARIUS PREMIUM – REGIMENTO INTERNO

REGIMENTO INTERNO

O presente **REGIMENTO INTERNO** reger-se-á pelas disposições da **Lei n.º 4.591**, de 16 de Dezembro de 1.964 e alterações posteriores, não podendo conflitar com o disposto na **Convenção de Condomínio Aquarius Premium** registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São José dos Campos em xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e a seu estrito cumprimento obrigam-se todos os moradores, proprietários, locatários, dependentes, empregados dos moradores, empregados do condomínio, prestadores de serviços e visitantes do Condomínio Aquarius Premium. Este regimento tem por objetivo facilitar a convivência dos moradores no conjunto residencial, assim como o exercício dos seus direitos e o cumprimento de suas obrigações, e em especial estabelecer as normas que regulamentam o uso das áreas comuns.

1 - SÃO DIREITOS DOS CONDÔMINOS:

1.1 Usar, gozar, usufruir e dispor das respectivas unidades autônomas, como melhor lhes aprouver, desde que respeitadas as disposições deste Regimento Interno, da Convenção e demais regulamentos da mesma, decorrentes da Lei n. 4.591 de 16.12.94 e demais leis aplicáveis, assim como as normas da moral e dos bons costumes;

1.2 Comparecer ou fazer-se representar nas Assembléias Gerais do Condomínio Aquarius Premium, podendo nela propor, discutir e votar e ser votado; aprovar, impugnar, rejeitar qualquer proposição, desde que esteja quite com o pagamento das contas do condomínio ordinárias ou extraordinárias;

1.3 Examinar livros, arquivos, contas e documentos outros, podendo, a qualquer tempo, solicitar informações ao Síndico ou à Administradora sobre questões pertinentes à administração do Condomínio Aquarius Premium;

1.4 Fazer e consignar no Livro de Atas das Assembléias ou no Livro de Sugestões e Reclamações do Condomínio Aquarius Premium, eventuais críticas, sugestões, desacordos ou protestos contra atos que considerem prejudiciais à boa administração do Condomínio Aquarius Premium, solicitando ao Síndico, se for o caso, a adoção de medidas corretivas adequadas, desde que não sejam conflitantes com as leis, com a Convenção do Condomínio Aquarius Premium e com este Regimento Interno.

1.5 Fazer uso das partes comuns do Condomínio Aquarius Premium, sobre elas exercendo todos os direitos que lhes são legalmente conferidos, bem como por aqueles que lhes conferem a Convenção e este Regimento Interno, desde que não prejudique ou impeça uso igual a todos os demais condôminos.

2 SÃO DEVERES DOS CONDÔMINOS:

2.1 Cumprir e fazer cumprir, por si, seus herdeiros, familiares, locatários, empregados, visitantes e sucessores a qualquer título, o disposto na Convenção de Condomínio Aquarius Premium registrada em Cartório, no Regimento Interno e na Lei 4.591 de 16.12.64, e as modificações do atual Código Civil. Todo e qualquer dano causado ao Condomínio Aquarius Premium, é de responsabilidade do proprietário, independente de ter sido causado por ele, seus dependentes, visitantes, locatários, empregados, prestadores de serviços ou entregadores;

2.2 Concorrer para as despesas comuns, de acordo com o orçamento mensalmente fixado por Assembléia Geral, ou suas alterações subseqüentes, também aprovadas por Assembléias Gerais, recolhendo as quotas nos prazos estabelecidos;

2.3 Responder pelas multas aplicadas pelo Síndico por infração, comprovada com base na Convenção, no Regimento Interno ou na Lei no 4.591 de 16.12.64 com as modificações do atual Código Civil;

2.4 Respeitar a lei do silêncio, especialmente das às 22:00 às 8:00 horas. Não usar alto-falante, rádio, aparelhos de som, televisão ou outro instrumento musical ou não, em altura de som que cause incômodo aos demais proprietários;

2.5 Zelar pelo asseio e segurança do Condomínio Aquarius Premium. Não lançar lixo em lugares que não seja o meio próprio de recolhimento (sacos plásticos), ou atirar, nas áreas comuns, papéis, cigarros ou quaisquer detritos;

2.6 Comunicar ao Síndico qualquer caso de moléstia contagiosa, infecciosa ou endêmica, para as providências cabíveis junto às autoridades sanitárias;

2.7 Facilitar ao Síndico ou seu preposto o acesso às unidades autônomas, a fim de que sejam realizadas vistorias em casos de infiltrações, vazamentos ou demais causas que possam trazer prejuízos aos vizinhos ou ao Condomínio Aquarius Premium;

2.8 Manter em perfeito estado de conservação todas as instalações internas das respectivas unidades autônomas, de forma a evitar prejuízos ao edifício, ou a outros condôminos por infiltrações, vazamentos ou problemas daí decorrentes;

2.9 Comunicar ao Síndico qualquer avaria ou mau funcionamento das instalações internas dos apartamentos que, por motivo de força maior, não possam ser imediatamente reparadas;

2.10 Caberá a cada condômino a iniciativa e o ônus pela conservação e reparação das instalações internas dos apartamentos respectivos, bem como das tubulações de luz, água, esgotos, telefones, antena, etc., até o encanamento tronco;

2.11 Cada condômino é obrigado a reparar, por sua conta, todos e quaisquer danos que nas partes comuns ou a quaisquer dos demais apartamentos do Condomínio Aquarius Premium forem causados por defeitos nas instalações de sua propriedade, quando não reparados a tempo, podendo o Síndico ou os condôminos prejudicados exigir do responsável o ressarcimento do custeio da reparação integral dos danos derivados;

2.12 O condômino, em cuja unidade autônoma for realizada obra, é o responsável pela limpeza dos corredores e outros locais onde transitarem materiais de construção ou entulhos, os quais não podem ser depositados em qualquer espaço de uso comum, sendo de sua responsabilidade a remoção do Condomínio Aquarius Premium, além de correr por sua conta e risco os ônus e prejuízos que resultarem nas partes comuns do Condomínio, proibição esta que se estende à colocação dos mesmos no interior das unidades de modo que sejam visíveis da rua;

3 NORMAS GERAIS

3.1 É proibido a colocação de vasos, garrafas e outros objetos nos peitoris das janelas do Edifício, bem como é proibido estender roupas, tapetes ou quaisquer outras peças nas janelas, sacadas ou outro lugar visível do exterior;

3.2 É proibido manter ou guardar, nas unidades ou nas partes comuns, substâncias perigosas à segurança do Condomínio ou de seus ocupantes, tais como inflamáveis, explosivos, etc., ou o manuseio de equipamentos de emissão de raio laser, raios-X, etc, sem as proteções exigidas por lei;

3.3 É proibido realizar obras que possam afetar a segurança das estruturas, bem como submetê-las a sobrecargas não previstas no projeto original;

3.4 Os pisos das unidades não podem ser lavados de modo a inundar as partes comuns e unidades autônomas próximas;

3.5 É proibido alugar ou transferir a qualquer título a unidade autônoma a pessoas de vida duvidosa ou de maus costumes, para montar repúblicas ou a converter em pontos de encontro, discotecas, agremiação política ou assemelhada, que se afastem da destinação residencial e familiar do prédio;

3.6 É vedado deixar abertas ou entreabertas as portas das unidades autônomas;

3.7 Todas as partes comuns, especialmente o hall de entrada, as áreas de entrada para os apartamentos, as escadas e circulação de acesso ao prédio, e circulação de entrada e saída de veículos, deverão estar sempre limpas e desimpedidas, de acordo com as normas do corpo de bombeiros, nada podendo nelas ser depositado, ainda que a título provisório;

3.8 É proibida a lavagem de veículos nas vagas de estacionamento ou em quaisquer outras áreas comuns do Condomínio Aquarius Premium;

3.9 Ressalvadas as ocasiões de obras, é proibido bater ou produzir impactos que possam afetar as demais unidades. O horário permitido para tal é de segunda a sexta das 08:00 as 17:00 horas e no sábado das 08:00 as 12:00 horas. Domingo e feriados é proibido;

3.10 É permitido manter animais e aves de pequeno porte no âmbito dos apartamentos, bem como a circulação dos mesmos pelas escadas, elevadores e passeio de pedestres, sempre no colo dos proprietários, não sendo permitida a permanência destes nas áreas comuns do Condomínio Aquarius Premium. Qualquer sujeira provocada nas áreas comuns deverá ser imediatamente limpa e desinfetada. O síndico poderá solicitar a retirada do animal ou ave, inclusive do apartamento, quando estes provocarem odores ou barulho, que prejudiquem os demais moradores, conforme lei vigente;

3.11 A mudança quer na entrada ou saída deve ser agendada com o síndico ou o zelador, que deixará na portaria por escrito, a data e hora da realização de modo que não ocorram duas mudanças ao mesmo tempo e somente terão autorização a realizá-las aqueles que estejam quites com o pagamento das contas ordinárias, extraordinárias e multas do condomínio, e serão acompanhadas pelo zelador;

3.12 As entradas ou saídas de mudanças, móveis e volumes, somente poderão ser realizadas no horário das 8:00 as 17:00 horas, de segunda à sexta-feira e aos sábados, das 8:00 às 12:00 horas pelo elevador de serviço. Se for ultrapassado este horário, o proprietário será responsável pelo pagamento de horas extras ao zelador. As mudanças serão realizadas por somente um dos elevadores; que deverá estar com a proteção contra danos. O elevador deve ser revisado pelo zelador, antes e após a mudança, com o objetivo de verificar se não ocorreram danos.

3.13 O lixo deverá ser acondicionado adequadamente e depositado diretamente na lixeira do Condomínio Aquarius Premium nas portinholas para cada tipo de lixo. Entulho e madeira não são recolhidos, portanto é de responsabilidade do morador a sua remoção. É proibida deixar sacos de lixo no hall. Depois de depositar o lixo, não se esqueça de fechar a portinhola;

3.14 Todos os usuários dos elevadores deverão respeitar a carga máxima especificada, bem como não permitir o acionamento indevido dos comandos de parada nos andares ou do aviso de interfone de emergência, bem como não permitir que as portas permaneçam abertas, impedindo a utilização dos demais usuários;

3.15 Não é permitido pular muros, portões e grades, incluindo das piscinas e quadra poliesportiva.

3.16 Não é admitida a instalação de objetos ou equipamentos que possam beneficiar somente parte dos moradores e que por sua natureza, não possa atender a todos os condôminos. Os móveis, objetos de decoração, tapetes, vasos, equipamentos, antenas, cabos e tudo o mais que for colocado nas áreas comuns, serão de uso de todos os condôminos, cabendo a eles a sua guarda e conservação.

3.17 É permitida a colocação de propagandas de interesse particular, somente nos quadros de avisos, colocados em locais definidos pelo síndico;

3.18 É proibido transitar de bicicleta e patins pela quadra de esportes, dentre os muros da piscina, pelos hall's;

3.19 É proibido o transito de bicicletas na pista de Cooper e sub-solos ;

3.19 É proibido namorar nos Halls, elevadores, escadas e sub-solos;

3.20 É proibido o uso de garagens de terceiros sem autorização por escrito do proprietário, entregue ao zelador ou síndico.

.21 É proibido fumar nos halls, elevadores, banheiros, academia, sauna e salão de jogos.

.22 É proibido jogar bola nas áreas comuns.

.23 O condomínio não se responsabilizara por objetos deixados nas áreas comuns.

4 USO DO SALÃO DE FESTAS

4.1 O Salão de Festas somente será cedido para festas familiares (como aniversários, jantares, almoços e casamentos) e para realização de reuniões de caráter social ou religioso (como novena, terço, culto e catecismo) exclusivamente a condôminos, seus prepostos e inquilinos, desde que residentes no Condomínio Aquarius Premium;

4.2 Os condôminos residentes no Condomínio Aquarius Premium, prepostos e inquilinos, não poderão pleitear o uso do Salão de Festas para parentes ou amigos, mesmo sob sua inteira responsabilidade;

4.3 Todo e qualquer dano causado nos Salões, bem como nas dependências do Condomínio Aquarius Premium, será de responsabilidade exclusiva do requisitante. A substituição de peças quebradas ou danificadas, bem como a reparação de outros danos no salão ou suas dependências e nas áreas do Condomínio Aquarius Premium, serão imediatamente providenciadas pela Administração do Condomínio Aquarius Premium, por conta e risco do morador requisitante, que fica obrigado a reembolsá-la de todas as despesas feitas, contra recibos ou notas, sujeitando-se após o vencimento a juros de mora, multa de 20% (vinte por cento), correção monetária e demais cominações legais;

4.4 A requisição para uso do Salão de Festas deverá ser feita durante o mês vigente e o subsequente, usando-se a agenda de reserva própria que se encontra na portaria, e também deverá ser preenchido o termo de responsabilidade e deixar um cheque caução em nome do Condomínio Aquarius Premium no valor de 02 (dois) salários mínimo vigente, que será devolvido após a vistoria do término do evento caso não haja danos.

4.5 Será compreendido como dia de utilização o período de 24 (vinte e quatro) horas a contar das 09 (nove) horas do dia do evento, até as 09 (nove) horas do dia subsequente.

4.6 As 22:00 deverão ser encerradas todas as atividades que causem barulho e/ou transtornos aos demais moradores.

4.7 Só será considerado entregue o Salão de Festas depois que o morador requisitante houver solicitado a vistoria do zelador ou do síndico e estes considerarem o salão desocupado e limpo, assim como todos os pertences, sem danos.

4.8 É proibida a venda de ingressos e bebidas alcoólicas nos Salões, ou qualquer exploração lucrativa pelo requisitante, em benefício próprio ou de terceiros. Fica ressalvada a possibilidade de exploração lucrativa, a critério do Síndico, para promoções beneficentes;

4.9 A permanência de convidados só será permitida, dentro do Salão de Festas, salvo nos casos de circulações obrigatórias ao apartamento do requisitante, e em outras dependências quando acompanhados do requisitante ou de seus familiares;

4.10 A limpeza do Salão de Festas e áreas que tenham sido sujas em virtude do uso do salão, correrá por conta do requisitante;

4.11 O Salão de Festas poderá ser usado para reuniões das Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias de interesse exclusivamente do Condomínio Aquarius Premium;

4.12 O usuário do salão de festas deverá entregar no máximo na véspera do evento na portaria a lista de seus convidados a fim de agilizar a entrada e o cadastramento das pessoas.

5 USO DO SALÃO DE JOGOS

5.1 O Salão de Jogos funciona das 9:00 às 22:00 horas, salvo em dias previamente marcados para limpeza ou manutenção; ficando a guarda das chaves e dos materiais aos cuidados do zelador.

5.2 Não será permitidas a disputa desportiva no Salão de Jogos, com equipes externas ao Condomínio Aquarius Premium.

5.3 O salão de jogos é de uso dos condôminos e seus hóspedes, desde que acompanhados e que não estejam ocupando o lugar de um dos condôminos.

6 USO DO PARQUE INFANTIL (PLAYGROUND)

6.1 Os brinquedos existentes no parque e outros que poderão ser colocados oportunamente, são de uso exclusivamente de crianças residentes no Condomínio Aquarius Premium e seus hóspedes, sendo obrigatório o respeito do limite de idade de 10 anos.

6.2 O usuário ou seu responsável que der causa a quebra ou inutilização dos brinquedos, por ato proposital ou pelo mau uso dos mesmos, arcará com as despesas pelo conserto, reparos ou substituições.

6.3 É de responsabilidade dos pais e ou responsáveis o acompanhamento de suas crianças ao parque, e o Condomínio não se responsabilizará por eventuais acidentes.

7 USO DAS PISCINAS

7.1 As piscinas funcionarão no horário das 9:00 às 22:00 horas, salvo segunda-feira dia marcado para manutenção, a mesma estará interditada neste dia;

7.2 É expressamente proibido o uso de óleos, cremes ou bronzeadores no recinto das piscinas, uma vez que os mesmos danificam os aparelhos de filtragem das águas;

7.3 O uso das piscinas só será permitido aos condôminos e dependentes diretos, os casos omissos (por exemplo: uma visita de hóspede parentes ou amigos que venham a permanecer no apartamento por alguns dias) serão resolvidos pela Administração por escrito com o preenchimento de uma ficha própria;

7.4 É proibido fumar na área da piscina;

7.5 É obrigatória a passagem pela ducha antes de entrar na piscina;

7.6 O uso das piscinas deverá ser com roupas apropriadas para banho, não sendo permitido o uso de bermudas e shorts jeans etc;

7.7 Não será permitido chutar bola nas áreas da piscina;

7.8 A piscina infantil poderá ser utilizada somente por crianças até 12 anos de idade ou por quem estiver cuidando de criança nesta piscina.

7.9 Não será permitida a circulação de pessoas pelos elevadores e hall's molhada ou em trajes de banho como: maiô, biquíni, sunga e sem camisa, para tanto devem ser utilizados os vestiários.

.10 Não será permitido o uso de copos e garrafas de vidro na área da piscina;

.11 São de responsabilidade dos senhores pais a fiscalização e orientação de seus filhos quanto à degustação de comestíveis na área da piscina.

.12 A permanência na piscina de crianças menores e que não souberem nadar é de inteira responsabilidade dos pais e ou responsáveis. O Condomínio não se responsabilizará por eventuais acidentes.

.13 É proibido usar as escadas da piscina e o mobiliário como trampolim.

.14 É proibido entrar na piscina com problemas de pele, micose ou similares.

8 - USO DA QUADRA POLIESPORTIVA

8.1 A quadra poliesportiva é de uso exclusivo dos moradores. Os hóspedes, quando acompanhados do morador, poderá utilizar a quadra, desde que não ocupem a vez de outro morador.

8.2 A quadra poliesportiva estará aberta ao uso no período das 9:00 às 22:00 horas, salvo em dias previamente marcados para limpeza ou manutenção;

8.3 Não é permitida a disputa desportiva entre pessoas do Condomínio Aquarius Premium e terceiros devido ao grande número de usuários;

8.4 Todos os materiais usados na quadra poliesportiva são de uso comum a todos os Condôminos e ficam sob a guarda e responsabilidade do zelador;

8.5 É proibido entrar na quadra com calçado de couro ou outro tipo que seja abrasivo à pintura. Somente será permitida a entrada sem calçado ou com calçado adequado a prática esportiva;

8.6 A quadra poliesportiva se destina a esportes com bola de borracha ou couro. É proibida a sua utilização para a prática de outros esportes como: patinação, ciclismo, skate, etc.

.7 É proibido o uso da quadra poliesportiva quando estiver molhada.

- .8 O Condomínio Aquarius Premium não se responsabilizará por acidentes decorridos do uso da quadra poliesportiva molhada.
- .9 O morador que trazer amigos para a prática de esportes deverá agendar na portaria e deixar uma relação com o nome e RG dos amigos.
- .10 A quadra somente poderá ser reservada durante a semana, nos finais de semana fica reservada para os pais brincarem com seus filhos.
- .11 Cada condômino poderá reservar a quadra somente uma vez por mês.

9 USO DA CHURRASQUEIRA

9.1 Os condôminos residentes no Condomínio Aquarius Premium, prepostos e inquilinos, poderão fazer uso das churrasqueiras em companhia de parentes e amigos, mas nunca pleitear o uso para outros, mesmo com sua presença e inteira responsabilidade ;

9.2 A requisição para uso das churrasqueiras deverá ser feita durante o mês vigente e o subsequente, usando-se a agenda de reserva própria que se encontra na portaria; lembrando que em caso de desistência não esqueçam de avisar ao porteiro em tempo hábil para que outra pessoa possa utilizá-la, e também deverá ser preenchido o termo de responsabilidade e deixar um cheque caução em nome do Condomínio Aquarius Premium no valor de 02 (dois) salários mínimo vigente, que será devolvido após a vistoria do término do evento caso não haja danos.

9.3 O horário de término do uso das churrasqueiras será sempre as 22:00 horas;

9.4 O usuário da churrasqueira deverá, ao término do uso, providenciar a sua limpeza imediata, bem como da pia e áreas próximas, que tenham sido sujas em função do evento.

9.5 Será da responsabilidade do usuário qualquer dano ocorrido em qualquer material da churrasqueira, por isso sempre confira o material antes de iniciar o churrasco.

9.6 O usuário da churrasqueira deverá entregar no máximo na véspera do evento na portaria a lista de seus convidados a fim de agilizar a entrada e o cadastramento das pessoas.

9.7 Cada condômino poderá reservar a churrasqueira somente uma vez por mês.

10 SAUNA

.1 Tome uma ducha quente antes de entrar na sauna e seque-se bem;

.2 Peque uma toalha e sente-se na plataforma mais baixa, subindo para as mais altas na medida em que se for acostumando com a temperatura;

.3 Ao sair da sauna, tome uma ducha fria para proporcionar o choque térmico que faz os poros se fecharem – repita esse procedimento sempre que sair da sauna;

.4 Retire as células mortas da pele com bucha ou toalha;

.5 Faça massagem ou hidromassagem;

.6 Relaxe durante 15 a 30 minutos em cadeira especial;

.7 Tome líquidos;

.8 O Horário de uso da sauna será livre;

.9 A chave da sauna se encontra na portaria e poderá ser retirada somente por moradores maiores de 16 anos;

.10 Após usar a sauna, caso chegue outra pessoa para usar deixe o nome dela na portaria para que o controle seja atualizado;

.11 Crianças só poderão freqüentar a sauna acompanhada de um responsável;

.12 **ATENÇÃO:** O tempo de permanência na sauna é de 30 minutos; os iniciantes não devem ultrapassar 10 minutos. Pessoas de idade com problemas circulatórios, hipertensos e crianças menores de oito anos não devem tomar sauna sem aprovação médica. Não se deve tomar sauna imediatamente após a refeição, espere três horas ao menos.

.13 A porta do equipamento deverá permanecer trancada, estando ou não a sauna em funcionamento.

.14 Após o uso da sauna a porta (Box) deverá ser deixada aberta para a ventilação do ambiente.

11 USO DA ACADEMIA

- .1 A faixa etária, assim como as regras de uso dos equipamentos serão afixadas pela Administração na academia.
- .2 Os danos causados aos materiais e equipamentos da academia por mau uso serão indenizados pelo condômino.

12 SEGURANÇA

- 12.1 O Síndico deverá manter na Portaria uma relação dos moradores, funcionários do condomínio, e empregados dos moradores autorizados a entrar no Condomínio Aquarius Premium;
- 12.2 Os moradores deverão informar o Síndico toda e qualquer alteração de moradores, empregados e veículos para atualização de cadastro;
- 12.3 O porteiro deverá solicitar documentos que comprovem a identidade da pessoa;
- 12.4 O porteiro deve obter a aprovação do morador, antes de permitir a entrada de visitantes e prestadores de serviços.
- 12.5 O porteiro deverá solicitar aos prestadores de serviços e visitantes que apresentem na portaria um documento de identidade para efetuar o cadastramento;
- 12.6 Todas as pessoas a serviço do Condomínio Aquarius Premium, deverão utilizar o crachá na altura do tórax, incluindo o zelador;
- 12.7 Para maior segurança dos condôminos o trânsito dos carros nos sub-solos deverá ser feito com faróis acesos e a velocidade máxima permitida é de 10 km.
- 12.8 Não será permitida a entrada de entregadores no condomínio, o condômino deverá receber sua encomenda no portão.
- 12.9 Os prestadores de serviço somente poderão entrar no condomínio e ter acesso ao apartamento sozinho se o condômino autorizar através do preenchimento de ficha própria que se encontra na portaria.
- 12.10 As empregadas quando acompanhadas somente poderão entrar no condomínio e ter acesso ao apartamento se o condômino autorizar através do preenchimento de ficha própria que se encontra na portaria; o mesmo é válido para o caso de empregada receber visita no apartamento na ausência dos condôminos.
- 12.11 Todo condômino deve estar atento na entrada e saída da garagem, não esquecendo de fechar sempre os portões.

13 Penalidades e Multas

- 13.1 Qualquer transgressão ao presente Regimento Interno, da Convenção sujeitará o infrator a penalidades que vão desde advertência por escrito até multa pecuniária de até 10 (dez) taxas condominial vigente, a serem pagas no prazo máximo de 60 dias acrescidos de correção monetária; tendo o infrator o direito de recorrer formalmente ao Conselho Consultivo e em segunda instância a Assembléia Geral.
- 13.2 A reincidência da multa no prazo de 180 dias implicará na cobrança em dobro da segunda e demais multas.
- 13.3 O pagamento da multa não isenta o infrator a repor as coisas no seu estado primitivo, conforme item 11 da Convenção.
- 13.4 As multas aplicáveis são:

INFRAÇÃO	MULTA (em taxa condominial)
• Desrespeitar a lei do silêncio após as 22:00 horas	2
• Manter aparelhos sonoros ligados de modo a perturbar os demais moradores	1
• Lançar cigarro, cinza ou qualquer objeto pela janela ou sacada	1
• Bater tapetes e toalhas pela janela ou sacada	2
• Deixar tapetes, roupas ou toalhas pendurados na grade da sacada ou janela	1/2
• Deixar vaso na janela	2
• Deixar lixo em local impróprio	1/2
• Deixar entulhos ou restos de construção nas áreas comuns	1

• Lançar produtos químicos ou corrosivos na rede de esgoto	3
• Ultrapassar a carga máxima dos elevadores	10
• Acionar os comandos do elevador ou o aviso de emergência indevidamente	2
• Não limpar e desinfetar área suja por animal de estimação	1
• Ruído contínuo provocado por animal de estimação, que perturbe os demais moradores	2
• Transitar de bicicleta, skate e patins pela quadra de esportes, dentre os muros da piscina, pelos hall's, pista de cooper	1
• Utilizar sapato de couro ou calçado abrasivo à pintura, na quadra	1
• Não entregar o salão de festas no horário agendado	1
• Não limpar o salão de festas após o uso, bem como as áreas comuns sujas em função da festa	1
• Causar danos no play ground, no salão de festas, na piscina, salão de jogos, churrasqueira e quadra	1
• Causar danos no elevador por negligência ou mau uso	2
• Causar danos aos equipamentos de ginástica	2
• Convidar pessoas não autorizadas a usar a piscina	2
• Utilizar roupa inadequada na piscina	½
• Entrar na piscina sem passar pela ducha	1
• Circular molhado pelas áreas comuns, incluindo os hall's e elevadores.	2
• Circular pelas áreas comuns em trajes de banho	1
• Não limpar a área da churrasqueira após o uso	1
• Desrespeitar o porteiro, zelador, síndico ou funcionário.	2
• Não apresentar documentos ao porteiro, quando solicitado.	1/2
• Estacionar o carro em garagem sem autorização	2
• Exceder a velocidade máxima permitida nos sub-solos	1
• Fumar em áreas não permitidas	1
• Agendar salão de festa e churrasqueira para parentes e amigos	5
• Agendar salão de festa e churrasqueira e não utilizar	1/2
• Chutar bola na área da piscina	3
• Bater, furar paredes, produzir impactos ou barulho fora dos horários previstos.	2
• Pular grades e muros	2

14 CONSIDERAÇÕES GERAIS

14.1 O presente Regimento Interno disciplina as regras de convivência no Condomínio Aquarius Premium e uso das áreas comum. A sua aceitação deverá ser acatada e respeitada por todos os moradores, proprietários, locatários, dependentes, empregados dos moradores, empregados do condomínio, prestadores de serviços e visitantes do Condomínio Aquarius Premium, e somente poderá ser alterado pelo Síndico e com aprovação da Assembléia Geral.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Síndico com assistência do Conselho Consultivo, às vistas das leis que regem os Condomínios ou da jurisprudência firmada em torno do assunto, amigável ou judicialmente.